

Manaus, 15 de janeiro de 2026.

Ofício circular nº 003/2026 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001 /2026 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

A Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, cujo objeto a contratação de laboratório especializado com acreditação RBC, nos serviços de calibração, verificação metrológica e manutenção de medidores de vazão de gás tipo turbina e rotativo, com frete incluso, informamos que:

Dos questionamentos e esclarecimentos:

Questionamento 1. Ao proceder à análise do Edital do Pregão Eletrônico em referência, foi identificada possível divergência entre o objeto do certame e o Termo de Referência no que se refere à responsabilidade pelo frete.

O objeto do Edital dispõe que os serviços serão prestados “com frete incluso”, o que indica que os custos de transporte estariam a cargo da CONTRATADA. Contudo, o item 3.3.1 do Termo de Referência estabelece que “o serviço de transporte de coleta e devolução dos itens será de responsabilidade da CONTRATANTE”.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimento acerca de qual disposição deverá prevalecer para fins de correta elaboração da Proposta de Preço e Planilha de Preço Unitário.

Resposta 1: Diante do exposto, verifica-se que a dúvida apresentada pela empresa refere-se exclusivamente à definição da responsabilidade pelo frete no objeto do certame. Esclarece-se que o Termo de Referência estabelece corretamente que o transporte para coleta e devolução

dos itens é atribuição da **CONTRATANTE**, não integrando, portanto, o objeto da contratação. Assim, a proposta deverá ser elaborada **SEM CUSTOS DE FRETE**.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS

Visto:

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Coordenador da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS